



## **3º TERMO ADITIVO**

Contrato 15/2019  
Convite 01/2019

### **OBJETO:**

**Empresa:** HUNALDO MOTA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS CNPJ-23.450.393/0001-30

**Objeto:** RESCISÃO ADMINISTRATIVA E  
AMIGÁVEL.



## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
<b>CNPJ:</b>	13.083.431/0001-00
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	HUNALDO MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>CNPJ:</b>	23.450.393/0001-30
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. PEDRO PAES DE AZEVEDO, 784, BAIRRO GRAGERU, ARACAJU/SE, CEP 49025-570 (OBS.: ANTIGO ENDEREÇO – RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 353, SALA 01, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE).
<b>TELEFONE:</b>	3246-5614 / 98803-0464
<b>E-MAIL:</b>	HUNALDOMOTA@UOL.COM.BR
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
<b>CPF:</b>	415.331.005-00
<b>RG. Nº:</b>	734.857 SSP/SE

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, sob o nº 01/2019, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Rescindir, amigavelmente, o CONTRATO Nº 15/2019, decorrente do processo licitatório – CONVITE Nº 01/2019;
- 1.2. A Rescisão amigável será a partir do dia **01.07.2021**;

### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

- 2.1. A Rescisão, objeto deste Termo Aditivo, encontra lastro no Art. 78, Inciso XII, concomitante com o Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. As partes, Contratante e Contratada, convencionam que a última parcela a ser paga à favor da Contratada, é aquela inerente ao mês de **JUNHO/2021**, uma vez que as parcelas anteriores já estão devidamente quitadas.
- 3.2. O Contratante (CRO/SE) fica desobrigado a pagar as parcelas subsequentes.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.
- 4.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 30 de junho de 2021.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA  
PRESIDENTE DO CRO/SE  
CONTRATANTE

  
JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA  
CONTRATADA

Página 2 de 3



TESTEMUNHAS:

Renan de Toledo Mendez - 22996743513

**##ATO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019**

**##TEX CONVITE Nº 01/2019.** CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. CONTRATADA: HUNALDO MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: RESCISÃO ADMINISTRATIVA E AMIGÁVEL. PARECER JURÍDICO Nº: 20/2021. **##DAT** Aracaju/SE, 30.06.2021. **##ASS** ANDERSON LESSA SIQUEIRA – **##CAR** PRESIDENTE DO CRO/SE.